



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

**EXTRATO DE ATA DA DÉCIMA SEGUNDA SESSÃO ORDINÁRIA DO EGRÉGIO
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE RORAIMA –
2023.**

Data: 04/12/2023

Horário: 16h06min

Local: Sala de Procuradoria-Geral de Justiça, no 3º andar do edifício-sede do Ministério Público do Estado de Roraima

Presentes: O Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, Dr. Fábio Bastos Stica, que presidiu a sessão; o Excelentíssimo Corregedor-Geral, Dr. Alessandro Tramuja Assad, as Excelentíssimas Conselheiras Dra. Elba Christine Amarante de Moraes e Dra. Janaína Carneiro Costa. Ausente, justificadamente, a Excelentíssima Conselheira Dra. Cleonice Andriago Vieira.

Deliberações:

Apreciado, discutido e deliberado, em sessão pública, pelo Egrégio Conselho do Ministério Público, conforme detalhamento contido na ata desta sessão, arquivada em pasta própria, o que segue:

1. Leitura, discussão e aprovação da Ata da 11ª Sessão Ordinária – realizada em 21NOV2023.

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, à unanimidade, a Ata.

2. SEI nº 13281/2023-11

Origem: Corregedoria-Geral

Assunto: Minuta de alteração da “**RESOLUÇÃO CSMP Nº 001, DE 18 DE ABRIL DE 2016**, que *Institui o Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Roraima*”.

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público aprovou, por unanimidade, a alteração do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público.

INVERSÃO DE PAUTA:

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Janaína Carneiro Costa:

4.2.8. Procedimento Administrativo nº 036/2021- Análise de Adequação – TAC nº 005/2023 (SIMP Nº 000067-135/2021).

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação – PRODIE.

Objeto: Acompanhar a execução de obra na Escola Estadual Maria das Dores Brasil.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO – PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO CPJ Nº 004/2016 – CLÁUSULAS ADEQUADAS – TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA REFERENDADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta nº 005/2023, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

4.2.9. Procedimento Administrativo nº 026/2023 - Análise de Adequação – TAC nº 014/2023 (SIMP Nº 000137-135/2023).

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação – Pro-DIE.

Objeto: Acompanhar a execução de obra na Escola Estadual Alcides Miguel de Souza, localizada no Município do Cantá/RR.

Ementa: PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA CELEBRADO – PROCEDIMENTO DE ANÁLISE DE ADEQUAÇÃO À RESOLUÇÃO CPJ Nº 004/2016 – CLÁUSULAS ADEQUADAS – REFERENDO DO TAC.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta nº 014/2023, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

4.2.10. Procedimento Administrativo nº 061/2022 - Análise de Adequação – TAC nº 013/2023 (SIMP Nº 000343-135/2022).

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação – Pro-DIE.

Objeto: Acompanhar a execução de obra na Escola Estadual Fagundes Varela, localizada no Município de Boa Vista/RR.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ementa: EMENTA – INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE DEFESA DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS; DIREITO À EDUCAÇÃO – PRODIE. DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS. INTERESSE SOCIAL. OMISSÃO DO PODER PÚBLICO. EDUCAÇÃO. ESCOLA ESTADUAL FAGUNDES VARELA. PRECARIIDADE ESTRUTURAL. CELEBRAÇÃO DE TAC. COMPROMISSO DE REFORMA DO IMÓVEL. TERMO EM CONSONÂNCIA COM OS REQUISITOS LEGAIS. TAC REFERENDADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 28, §1º da Resolução CPJ n.º004/216, à unanimidade, em REFERENDAR o Termo de Ajustamento de Conduta n.º002/2023, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

4.2.11. Procedimento Administrativo nº 047/2021 - Análise de Adequação – TAC nº 010/2023 (SIMP Nº 000080-135/2021).

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação – Pro-DIE.

Objeto: Acompanhar a execução de obra na Escola Estadual Maria dos Prazeres Mota, localizada no Município de Boa Vista/RR.

Ementa: EMENTA

INQUÉRITO CIVIL. PROMOTORIA DE DEFESA DO DIREITO DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E IDOSOS; DIREITO À EDUCAÇÃO – PRODIE. DIREITOS INDIVIDUAIS INDISPONÍVEIS. INTERESSE SOCIAL. OMISSÃO DO PODER PÚBLICO. EDUCAÇÃO. ESCOLA ESTADUAL MARIA DOS PRAZERES MOTA. PRECARIIDADE ESTRUTURAL. CELEBRAÇÃO DE TAC. COMPROMISSO DE REFORMA DO IMÓVEL. TERMO EM CONSONÂNCIA COM OS REQUISITOS LEGAIS. TAC REFERENDADO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 28, §1º da Resolução CPJ n.º004/216, à unanimidade, em REFERENDAR o Termo de Ajustamento de Conduta n.º002/2023, na forma do relatório e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.12. Inquérito Civil nº 000493-005/2021 (SIMP Nº 000493-005/2021).

Origem: Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Alegre .

Objeto: apurar eventual prática de ato de improbidade administrativa por servidora pública.

Deliberação: RETIRADO DE PAUTA PELA RELATORA.

3. Procedimentos de apreciação da idoneidade e capacidade de candidato aprovado para vagas de Estágio Extracurricular de Nível Superior de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima e Estágio de Nível Médio e Técnico Integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima.

3.1. SEI nº 0011980/2023-19 e SEI 0012070/2023-53

Origem: Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF

Assunto: Análise da documentação de 09 (nove) candidatos aprovados no XIX Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima e 03 (três) candidatos aprovados no V Processo Seletivo para estágio de nível médio e técnico integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima. Candidatos de Estagiários de Direito: **GABRIELA DE ALMEIDA BORGES**, aprovada em 1º lugar no XIX Processo Seletivo - SEI Nº 0012469/2023-34; **MARIA DE FÁTIMA POLICARPO ALVES**, aprovada em 3º lugar no XIX Processo Seletivo – SEI nº 0012299/2023-98; **VINICIUS FERREIRA OESTREICHER**, aprovado em 4º lugar no XIX Processo Seletivo – SEI nº 0012355/2023-94; **ASAFE DE SIQUEIRA LOPES**, aprovado em 6º lugar no XIX Processo Seletivo – SEI nº 0012534/2023-21; **MARCELL BRAGA SANTIAGO DOS SANTOS**, aprovado em 7º lugar no XIX Processo Seletivo – SEI nº 0012405/2023-33; **YASMIN FERNANDES ESTEVÃO**, aprovada em 10º lugar no XIX Processo Seletivo – SEI nº 0012723/2023-02; **HADRIA SEBASTIANA BARROSO BERNARDES**, aprovada em 12º lugar no XIX Processo Seletivo – SEI nº 0012281/2023-96; **SHARON LAYNNE SOUSA BRAZ**, aprovada em 14º lugar no XIX Processo Seletivo – SEI nº 0012294/2023-65; **PAULO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA**, aprovado em 1º lugar, cota de pessoas negras, no XIX Processo Seletivo – SEI nº 0012410/2023-46 e os candidatos de Estagiários de Nível Médio: **ANA VITÓRIA FRAZÃO FERREIRA**, aprovado(a) em 5º lugar no V Processo Seletivo destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de Rorainópolis - SEI Nº 0012554/2023-01; **ELOAH OLIVEIRA DA SILVA**, aprovado(a) em 8º lugar no V Processo Seletivo destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de Alto Alegre – SEI nº 12552/2023-11; **ANNA CLARA SILVA DE ALMEIDA**, aprovado(a) em 6º lugar no V Processo Seletivo destinado a atender a Promotoria de Justiça da Comarca de Caracarái– SEI nº 12548/2023-45.

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público referendou, por unanimidade, os Processos SEI nº 0011980/2023-19 e SEI nº 0012070/2023-53, que tratam dos Procedimentos de apreciação de capacidade e a idoneidade dos candidatos de Estagiários de Direito: **GABRIELA DE ALMEIDA BORGES** - SEI Nº 0012469/2023-34; **MARIA DE FÁTIMA POLICARPO ALVES** – SEI nº 0012299/2023-98; **VINICIUS FERREIRA OESTREICHER** – SEI nº 0012355/2023-94; **ASAFE DE SIQUEIRA LOPES** –



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

SEI nº 0012534/2023-21; **MARCELL BRAGA SANTIAGO DOS SANTOS** – SEI nº 0012405/2023-33; **YASMIN FERNANDES ESTEVÃO** – SEI nº 0012723/2023-02; **HADRIA SEBASTIANA BARROSO BERNARDES** – SEI nº 0012281/2023-96; **SHARON LAYNNE SOUSA BRAZ** – SEI nº 0012294/2023-65; **PAULO HENRIQUE MORAIS DE OLIVEIRA** – SEI nº 0012410/2023-46, selecionados no XIX Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima e os Candidatos de Estagiários de Nível Médio: **ANA VITÓRIA FRAZÃO FERREIRA** - SEI Nº 0012554/2023-01; **ELOAH OLIVEIRA DA SILVA** – SEI nº 12552/2023-11e **ANNA CLARA SILVA DE ALMEIDA**– SEI nº 12548/2023-45, selecionados no V Processo Seletivo para estágio de nível médio e técnico integrado ao Ensino Médio do Ministério Público do Estado de Roraima.

EXTRAPAUTA:

SEI nº 0013000/2023-12

Origem: Centro de Estudo e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF

Assunto: Análise da documentação de 10 (dez) candidatos aprovados no XIX Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima. Candidatos de Estagiários de Direito: **DHÉBORAH LARISSA DE MATOS BISPO**, aprovado(a) em 39º lugar no XIX Processo Seletivo - SEI Nº 0013013/2023-91; **SABRINA AMORIM DE SOUZA**, aprovado(a) em 23º lugar no XIX Processo Seletivo - SEI Nº 0012931/2023-01; **ISABEL AMORIM PEREIRA**, aprovado(a) em 26º lugar no XIX Processo Seletivo – SEI Nº 1292/2023-68; **NATHÁLIA KAROLINE GOMES RODRIGUES**, aprovado(a) em 27º lugar no XIX Processo Seletivo – SEI Nº 13012/2023-47; **VITORIA MANUELLA DE SOUSA BASTOS**, aprovado(a) em 29º lugar no XIX Processo Seletivo – SEI Nº 13015/2023-81; **LUDMILA DE ABREU COSTA**, aprovado(a) em 31º lugar no XIX Processo Seletivo - SEI 0012935/2023-81; **MARCIO MARCELO MUNIZ**, aprovado(a) em 32º lugar no XIX Processo Seletivo – SEI Nº 12920/2023-13; **RODRIGO ESBELL RODRIGUES**, aprovado(a) em 35º lugar no XIX Processo Seletivo – SEI Nº 13017/2023-70; e **WANESSA SILVA ANDRADE**, aprovado(a) em 39º lugar no XIX Processo Seletivo – SEI 0013014/2023-36.

Deliberação: o E. Conselho Superior do Ministério Público referendou, por unanimidade, o Processo SEI nº 0013000/2023-12 que trata dos Procedimentos de apreciação de capacidade e a idoneidade dos candidatos de Estagiários de Direito: **DHÉBORAH LARISSA DE MATOS BISPO** - SEI Nº 0013013/2023-91; **SABRINA AMORIM DE SOUZA** – SEI Nº 1292/2023-68; **NATHÁLIA KAROLINE GOMES RODRIGUES** – SEI Nº 13012/2023-47; **VITORIA MANUELLA DE SOUSA BASTOS** – SEI Nº 13015/2023-81; **LUDMILA DE ABREU COSTA** - SEI 0012935/2023-81; **MARCIO MARCELO MUNIZ** – SEI Nº 12920/2023-13; **RODRIGO ESBELL RODRIGUES** – SEI Nº 13017/2023-70 e **WANESSA SILVA ANDRADE** – SEI 0013014/2023-36, selecionados no XIX Processo Seletivo para Preenchimento de Vagas do



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Estágio Extracurricular de Estagiários de Direito do Ministério Público do Estado de Roraima.

4. Procedimentos Extrajudiciais:

4.1. Comunicações de arquivamento de procedimentos administrativos, conforme o art. 12 da Resolução n. 174, de 04 de julho de 2017 do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP e comunicações de prorrogações de procedimentos extrajudiciais, conforme art. 14, da resolução CPJ nº 004/2016:

Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público – 2ª Titularidade

4.1.1. Inquérito Civil nº 023/2019/PJDPP (SIMP nº 000012-127/2021).

SEI nº 0012431/2023-61.

Assunto: Prorrogação de prazo.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior.

4.1.2. Inquérito Civil nº 032/2017/PJDPP (SIMP nº 000018-126/2021).

SEI nº 0012428/2023-48.

Assunto: Prorrogação de prazo.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior.

4.1.3. Inquérito Civil nº 028/2017/PJDPP (SIMP nº 000017-126/2021).

SEI nº 0012425/2023-12.

Assunto: Prorrogação de prazo.

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior.

4.1.4. Inquérito Civil nº 004/2016/PJDPP (SIMP nº 000016-126/2021)

SEI nº 0012425/2023-12

Assunto: Prorrogação de prazo

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação – ProDIE.

4.1.5. Procedimento Administrativo nº 049/2022/Pro-DIE (SIMP 000187-135/2022)

SEI nº 012508/2023-01

Assunto: Arquivamento

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior.

4.1.6. Procedimento Administrativo nº 046/2021/Pro-DIE (SIMP 000079-135/2021)

SEI nº 12503/2023-71

Assunto: Arquivamento

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.1.7. Procedimento Administrativo nº 051/2022/Pro-DIE (SIMP 000330-135/2022)

SEI nº 0012295/2023-18

Assunto: Arquivamento

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior.

4.1.8. Procedimento Administrativo nº 001/2017/Pro-DIE (SIMP 000008-135/2021)

SEI nº 0012218/2023-50

Assunto: Arquivamento

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior.

4.1.9. Procedimento Administrativo nº 077/2023/Pro-DIE (SIMP 000152-135/2023)

SEI nº 0012594/2023-44

Assunto: Arquivamento

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior.

Promotoria de Justiça de Rorainópolis

4.1.10. Procedimento Administrativo nº 008/2022/PJROR (SIMP nº 001305-047/2022)

SEI nº 0012617/2023-87

Assunto: Arquivamento

Deliberação: ciente o E. Conselho Superior.

4.2. Deliberações em Procedimentos Extrajudiciais:

Da relatoria da Excelentíssima Conselheira Dra. Elba Christine de Amarante de Moraes:

4.2.1. Procedimento de Adequação de Termo de Ajustamento de Conduta nº 015/20023 – PP nº 002/2023 (SIMP nº 000220-135/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação.

Objeto: Investiga o devido acesso e qualidade na prestação de serviço de educação pública, mediante oferta adequada de profissionais da educação, tais como: cuidador, assistente de aluno e professor auxiliar, no Município do Cantá-RR.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA (015/2023) – MUNICÍPIO DO CANTÁ--RR - ACESSO E QUALIDADE NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE EDUCAÇÃO PÚBLICA MEDIANTE OFERTA ADEQUADA DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO: CUIDADOR, ASSISTENTE DE ALUNO E PROFESSOR AUXILIAR – TERMO DE AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade,



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

4.2.2. Procedimento de Adequação de Termo de Ajustamento de Conduta nº 017/2023 – IC nº 022-B/2011 (SIMP nº 000013-135/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Pessoa com Deficiência, do Idoso e Direito à Educação.

Objeto: Averiguar as condições de acessibilidade no projeto de reforma do Parque Anauá.

Ementa: TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA – ESTADO DE RORAIMA – CONDIÇÕES DE ACESSIBILIDADE NO PROJETO DE REFORMA DO PARQUE ANAUÁ. TERMO DE AJUSTE EM CONFORMIDADE COM AS DETERMINAÇÕES LEGAIS E REFERENDADO PELO CONSELHO SUPERIOR DO MPRR.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em referendar o Termo de Ajustamento de Conduta celebrado, na forma da manifestação e voto da Relatora, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

4.2.3. Inquérito Civil nº 005/2015 (SIMP Nº 000457-060/2022)

Origem: Promotoria de Justiça de São Luiz.

Objeto: Apurar supostas irregularidades no Município de São João da Baliza, nos anos de 2014 e 2015, nos procedimentos licitatórios realizados pelo então gestor municipal.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA - POSSÍVEL PRÁTICA DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS REALIZADOS PELO GESTOR MUNICIPAL NOS ANOS DE 2014 E 2015. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS A VIABILIZAR A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES - AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

4.2.4. Inquérito Civil nº 019/2019 (SIMP Nº 000007-060/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de São Luiz.

Objeto: Apurar denúncia em desfavor do Vereador de São João da Baliza – RR, Sr. Claudir José Krutti, por este supostamente ter se apropriado de 200 m³ de madeira apreendida pela FEMARH/RR.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BALIZA – SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE PRATICADO POR VEREADOR. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS A VIABILIZAR A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES - AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

4.2.5. Procedimento Preparatório nº 038/2023/PDPP (SIMP Nº 000071-126/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 2º Titular.

Objeto: Apurar eventual irregularidade no Portal de Transparência da Câmara Municipal de Boa Vista.

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IRREGULARIDADE NO PORTAL DE TRANSPARÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE BOA VISTA – RECOMENDAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL - EFETIVA COMPROVAÇÃO DE ATENDIMENTO AOS ITENS DA RECOMENDAÇÃO - AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

4.2.6. Inquérito Civil nº 000070-134/2023 (SIMP Nº 000070-134/2023)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa da Cidadania, do Consumidor e de Execução de Penas e Medidas Alternativas à Pena Privativa de Liberdade - 1º Titularidade.

Objeto: Apurar irregularidade praticada pela pessoa jurídica Lojas Perin Ltda, consistente da publicação de anúncio publicitário sobre venda de produto a prazo, em desacordo com a legislação.



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

Ementa: PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO – IRREGULARIDADE PRATICADA PELA PESSOA JURÍDICA LOJAS PERIN LTDA. EM ANÚNCIO PUBLICITÁRIO – RECOMENDAÇÃO EMITIDA PELO ÓRGÃO MINISTERIAL - EFETIVA TOMADA DE AÇÕES PELA INVESTIGADA PARA ATENDIMENTO DA RECOMENDAÇÃO RECEBIDA - AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

4.2.7. Inquérito Civil nº 011/2022 (SIMP Nº 000093-060/2020)

Origem: Promotoria de Justiça de São Luiz.

Objeto: Averiguar problemas de atendimento no Hospital Francisco Ricardo de Macedo em São Luiz/RR, a partir do óbito da criança Taila da Silva Lima, ocorrido em 08.09.2020, na referida unidade hospitalar.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – PROBLEMAS DE ATENDIMENTO NO HOSPITAL FRANCISCO RICARDO DE MACEDO – MUNICÍPIO DE SÃO LUIZ – OCORRÊNCIA DE ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA OU DE NEGLIGÊNCIA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO PELA UNIDADE HOSPITAL NÃO VERIFICADA - AUSÊNCIA DE ELEMENTOS MÍNIMOS A VIABILIZAR A CONTINUIDADE DAS INVESTIGAÇÕES - AUSÊNCIA DE OUTRAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA.

Acórdão: Deliberam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, Membros do Egrégio Conselho Superior, nos termos do art. 20, X, da Lei Complementar Estadual nº 003/94, à unanimidade, homologar a promoção de arquivamento, em consonância com o voto da Relatora.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Da relatoria do Excelentíssimo Conselheiro Dr. Fábio Bastos Stica:

4.2.13. Inquérito Civil nº 010/2021/1ºPDPP (SIMP Nº 000011-127/2020)

Origem: Promotoria de Justiça de Defesa do Patrimônio Público - 1º Titular.

Objeto: Apurar suposto ato de nepotismo na Secretaria de Trabalho e Bem-Estar Social.

Ementa: INQUÉRITO CIVIL – APURAÇÃO DE NEPOTISMO NA SECRETARIA DE TRABALHO E BEM-ESTAR SOCIAL - EXONERAÇÃO DOS SERVIDORES EM SITUAÇÃO IRREGULAR DURANTE O CURSO DA INVESTIGAÇÃO, ATENDENDO ÀS



**MINISTÉRIO PÚBLICO
DO ESTADO DE RORAIMA**
CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DETERMINAÇÕES MINISTERIAIS - AUSÊNCIA DE INDÍCIOS SOBRE EVENTUAL DESCUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO OU DANO AO ERÁRIO - PRESUNÇÃO DE BOA-FÉ - PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO HOMOLOGADA QUANTO AO OBJETO DO PRESENTE INQUÉRITO – RESSALVA QUANTO AO NÃO ESCLARECIMENTO TOTAL DA NOTÍCIA DE FATO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em acolher a promoção de arquivamento, homologando-a, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado, sendo determinada a cientificação do membro quanto ao não esclarecimento das situações dos dois primeiros servidores nominados na notícia de fato.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

4.2.14. Notícia de Fato nº 020/2021/PJSão Luiz (SIMP Nº 000332-060/2021)

Origem: Promotoria de Justiça de São Luiz.

Objeto: Apurar o contido na denúncia do Dr. Geraldo Francisco da Costa contra James Moreira.

Ementa: NOTÍCIA DE FATO – APURAR O CONTIDO NA REPRESENTAÇÃO DO DR. GERALDO FRANCISCO DA COSTA CONTRA JAMES MOREIRA BATISTA – RECURSO CONTRA ARQUIVAMENTO DE NOTÍCIA DE FATO – INTERESSADO DEVIDAMENTE CIENTIFICADO DA DECISÃO – INTERPOSIÇÃO DE RECURSO FORA DO PRAZO LEGAL DE 10 DIAS, CONSOANTE ART. 4º, §1º, DA RESOLUÇÃO Nº 174/2017 do CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO – NÃO CONHECIMENTO.

Acórdão: Acordam os Excelentíssimos Senhores Procuradores de Justiça, integrantes do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, à unanimidade, em não conhecer do recurso, na forma do relatório e voto do Relator, que passam a integrar o presente julgado.

Sala de Reuniões do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Roraima, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e três.

Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

FÁBIO BASTOS STICA
Procurador-Geral de Justiça
Presidente do Conselho Superior do Ministério Público